LEI Nº 875/98.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA / SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER,
A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO NO VALOR DE R$ 68.150,00 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E CINQÜENTA REAIS) PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LUÍS ALVES, 14 DE ABRIL DE 1998.

VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em da supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração